

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS ASSOCIADOS DA AMOOB

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PREVENTIVA

PERÍODO:

JULHO/2024

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

JULHO/2024

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Nome da Entidade	AMOB B CONDOMÍNIO
CNPJ	08.654.377/0001-76
Endereço	RODOVIA DF-001 EST DO SOL KM 7,5
Tipo de Auditoria	Análise Técnica Preventiva
Escritório Contábil Responsável	FOCUS – Gestão Condominial
Regime de Contrato Trabalhista	Regime Direto de Contratação
Período Auditado	JULHO/2024
Quantidade de páginas	Contém 09 páginas
Nome do Síndico no Período	José Luís Balalaica dos Santos
Auditora Responsável	Triscya Tamara da Silva Lima CRC/DF 027872

AMOB CONDOMÍNIO
CHECK-LIST OBRIGAÇÕES ORDINÁRIAS

DESPESAS	REALIZADA	NÃO REALIZADA
SALÁRIOS FUNCIONÁRIOS	OK	
VALE ALIMENTAÇÃO	OK	
VALE TRANSPORTE	OK	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	OK	
PLANO DE SAÚDE	OK	
DARF FGTS	OK	
DARF INSS	OK	
PIS SOBRE FOPAG	OK	
MENSALIDADE SINDICAL	OK	
NEOENERGIA	OK	
CAESB	OK	
TELECOMUNICAÇÕES	OK	
SITE CONDOMINIAL	OK	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	OK	
PRÓ-LABORE SÍNDICO	OK	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	OK	

Ref.: Mês JULHO/2024

NOTA EXPLICATIVA:

PARA FACILITAR A ANÁLISE E TOMADA DE DECISÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, BEM COMO DOS DEMAIS CONDÔMINOS E DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, ESSE CHECK-LIST VISA GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ORDINÁRIAS DO CONDOMÍNIO.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O objetivo deste trabalho é realizar uma análise técnica com a finalidade de identificar, de forma preventiva, quaisquer irregularidades, inidoneidades, incorreções, inobservâncias ou descumprimentos da legislação vigente. Os exames foram conduzidos em conformidade com os princípios técnicos de auditoria estabelecidos no Brasil e as Normas de Auditoria Independentes aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Além disso, foram consideradas as legislações aplicáveis, incluindo análises e avaliações relacionadas aos aspectos de economicidade, efetividade, eficiência e eficácia dos atos de gestão e outros aspectos correlatos.

Este relatório inclui a revisão da documentação, a realização de testes e conciliações. O objetivo deste trabalho não é esgotar todas as divergências que possam ser identificadas, mas sim destacar os pontos mais significativos dos procedimentos utilizados na comprovação das receitas e despesas para a elaboração da prestação de contas do condomínio. Nossa função é emitir uma opinião técnica sobre as Receitas, Despesas, Saldos Bancários e do Caixa, conforme apresentado no Balancete Sintético elaborado pela empresa de contabilidade, FOCUS GESTÃO CONDOMINIAL, sob a responsabilidade do Contador: Elton Roberto da Silva Monte – CRC/DF 026962.

II. METODOLOGIA:

A auditoria foi realizada por meio de: Análise das demonstrações financeiras: Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas, verificação de documentos e registros contábeis e avaliação dos controles internos e procedimentos operacionais.

III. DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA:

- a. Cenário permanece inalterado, conforme relatado na análise realizada no mês de janeiro/2024.

IV.DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS:

A análise realizada tem como objetivo auxiliar na emissão do Parecer de Prestação de Contas do período, além de verificar de forma preventiva e antecipada quaisquer impedimentos relacionados aos recursos que ingressaram no Condomínio e às despesas efetuadas. É importante destacar a responsabilidade deste parecer, que reflete uma opinião sobre a prestação de contas elaborada em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, visando garantir uma segurança razoável de que a prestação de contas está isenta de distorções relevantes. Em seguida, apresentaremos algumas considerações relevantes sobre as receitas, despesas, folha de pagamento e relatórios contábeis referentes ao mês de JULHO/2024, a saber:

1.-Movimentação do Mês.

As movimentações das Receitas/Despesas do mês de JULHO/2024, de acordo com o Demonstrativo de Prestação de Contas, totalizaram:

Movimentação	Valor – R\$
• Receitas auferidas – Ingresso dos Recursos	217.131,51
• Despesas pagas – Dispêndios Liquidados	(273.241,69)

2.-Saldo Financeiro.

O saldo anterior transferido do mês de junho/2024, R\$ 664.187,35 mais as receitas auferidas no mês em referência, menos as despesas liquidadas no mês resultaram no saldo financeiro de R\$ 608.077,17.

3.-Composição do Saldo Financeiro.

A movimentação dos recursos financeiros foi feita da seguinte forma:

- Contas Correntes: valores disponíveis em contas bancárias que podem ser utilizados para pagamentos e transações diárias;
- Aplicações Financeiras: Recursos investidos em produtos financeiros, como CDBs que podem gerar rendimentos;
- Dinheiro em Caixa: Valores em espécie disponíveis para uso imediato nas operações da entidade.

Vale ressaltar que a análise da composição do saldo financeiro é fundamental para entender a saúde financeira da entidade, permitindo a identificação de áreas que necessitam de atenção e a tomada de decisões estratégicas para a gestão dos recursos. Abaixo demonstramos a composição final:

SALDO FINAL	31/07/2024
01 - CAIXA	R\$ 4.000,00
02 - CONTA BANCO DO BRASIL – 415161-5	R\$ -
2.1 - CONTA BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO – 415161-5	R\$ 1,94
03 - CONTA CORRENTE - SICOOB (PRINCIPAL)	R\$ 23.180,84
04 - CONTA CORRENTE - 16.425-9	-R\$ 290,71
05 - CONTA CORRENTE - 13364-7	R\$ -
06 - CONTA CAPITAL - 10367-0	R\$ 7.546,87
07 - RDC ESCALONADO CDI N° 2	R\$ 40.042,30
08 - RDC ESCALONADO CDI N° 2 13.364-7	R\$ -
09 - RDC ESCALONADO CDI N° 4	R\$ 5.188,60
10 - RDC ESCALONADO CDI nº 5	R\$ 52.083,02
11 - RDC ESCALONADO CDI N° 6	R\$ -
12 - RDC PROGRESSIVO - Nº 7	R\$ 463.772,53
13 - RDC PROGRESSIVO - Nº 9	R\$ 12.528,71
14 - CAIXA ROTATIVO - SECRETARIA	R\$ 23,07
TOTAL SALDOS DISPONIBILIDADES	R\$ 608.077,17

4-Da inadimplência.

O valor das taxas condominiais vencidas no mês de JULHO/2024 e não liquidadas, totalizou R\$ 20.169,45, redução de 54% se comparado ao mês anterior. A totalidade das unidades devedoras, sendo 31 unidades, estão elencadas analiticamente nas fls. 106 a 125, apresentando um montante equivalente a R\$ 164.288,23, uma redução de 10% se comparado ao mês anterior.

V.DA FOLHA DE PAGAMENTO:

Realizamos análise na folha de pagamento dos funcionários do Condomínio do Residencial dos Associados da AMOBB, competência 07/2024, assim sendo, observamos os critérios legais que devem ser utilizados na elaboração dos pagamentos de todas as rubricas devidas aos empregados, bem como foram analisados os descontos devidos a título de custeio pelos trabalhadores, conforme CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT 2024, pactuada entre o Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do DF (SINDICONDOMINIO-DF) e o Sindicato dos Trabalhadores em Condomínio Residenciais e Comerciais do DF (SEICON-DF), podendo concluir que os lançamentos em folha de pagamento estão de acordo com a legislação vigente.

VI. RECEITAS:

Ressaltamos que as receitas provenientes das taxas de condomínio são registradas em relatórios financeiros, nos quais os credores são organizados por identificação, levando em conta sua unidade, referência do boleto, data de vencimento, número do título e data de pagamento. Abaixo, apresentamos um resumo da arrecadação mensal, segmentado conforme as quotas condominiais (ordinárias e extraordinárias) e os rendimentos de aplicações, totalizando um recebimento de R\$ 217.131,51 (duzentos e dezessete mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

RECEITAS	217.131,51
RECEITAS OPERACIONAIS	211.876,21
Taxa de Condomínio	194.257,18
Fundo de Reserva	10.702,12
Mensalidade Associação	3.644,86
Acordos	1.149,03
Taxa Limpeza Lote	2.123,02
RECEITAS FINANCEIRAS	5.066,57
Rendimento de Aplicação	5.066,57
OUTRAS RECEITAS	188,73
Receitas Diversas	188,73

VII. DESPESAS:

Os documentos que comprovam as despesas foram analisados minuciosamente de forma individual, com foco nos seguintes aspectos: preenchimento correto do destinatário, emissão de NFS-e (nota fiscal de serviços eletrônica), NFC-e (nota fiscal eletrônica de consumidor final) ou NFA-e (nota fiscal eletrônica avulsa), e a veracidade dos documentos eletrônicos (por meio da consulta ao Documento Auxiliar na Nota Fiscal Eletrônica – DANFE). Após a conciliação bancária, constatou-se que todas as despesas realizadas em JULHO/2024, utilizando os recursos disponíveis nas contas do Condomínio, estão devidamente comprovadas na pasta de Prestação de Contas. A seguir, apresentamos um quadro resumo, de forma sintética, das despesas efetuadas:

DESPESAS		273.241,69
DESPESAS COM PESSOAL		148.185,38
Salários e Outros Proventos		39.205,27
Vale Refeição		20.807,50
Vale Transporte		5.278,50
Férias		8.006,34
Uniformes		977,40
INSS Sobre Folha		22.332,92
FGTS		5.034,36
PIS		618,11
Mensalidade Sindical		3.493,91
13º Salário		1.105,17
Pensão Alimentícia		1.675,95
Seguro de Vida		440,69
IR Sobre Folha		2.726,50
Empréstimo Consignado		2.832,11
Abono		3.169,62
Plano de Saúde/Odontológico		29.577,16
Diversos		903,87
CONSERVAÇÃO E MANUT. CONDOMINIAL		96.570,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		24.736,82
CONCESSIONÁRIAS		1.661,48
DESPESAS BANCÁRIAS		2.087,79

VIII. CONCLUSÃO:

Com base nos procedimentos realizados e nas evidências obtidas, emitimos um parecer favorável sobre as demonstrações contábeis do Condomínio Residencial dos Associados da AMOBB para o período de JULHO/2024. As informações financeiras apresentadas são, em todos os aspectos **relevantes, consistentes** e estão **em conformidade** com as normas contábeis aplicáveis.

Evidenciamos que no período houve um déficit de R\$ 56.110,18 (cinquenta e seis mil e cento e dez reais e dezoito centavos). Abaixo demonstramos a composição dos saldos após conciliação bancária realizada por essa análise técnica e que estão de acordo com as demonstrações do balancete mensal.

SALDO CONCILIAÇÃO	31/07/2024
SALDO INICIAL em 01/07/2024	664.187,35
(+) RECEITAS DO PERÍODO (01/07/2024 a 31/07/2024)	217.131,51
(-) DESPESAS DO PERÍODO (01/07/2024 a 31/07/2024)	273.241,69
SALDO DA CONCILIAÇÃO EM 31/07/2024	608.077,17



Considerando as observações, recomendações e sugestões apresentadas neste relatório, e tendo em vista que as receitas estão claramente controladas e as despesas estão conciliadas com o extrato bancário, além de que os apontamentos realizados não acarretam prejuízos ao Condomínio, concluímos que o balancete contábil de JULHO/2024 **está APTO A SER APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

- ✓ Recomendação: Convocar e realizar Assembleia para leitura do relatório e julgamento das contas, em conformidade com a Convenção do Condomínio.

O presente relatório de análise de prestação de contas foi elaborado pela Sra. Triscya Tamara Lima, Contadora, com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal sob o nº 027872/O-1.

Triscya Tamara
Lima -
Contadora CRC/
DF 027872

Assinado de forma
digital por Triscya
Tamara Lima - Contadora
CRC/DF 027872
Dados: 2025.01.27
20:41:53 -03'00'

**TRISCYA TAMARA LIMA
CONTADORA
CRC/DF 027872/O-1**